

ÁRVORES ABATIDAS

Gustavo Marques
gustavomarques@tribunadoparana.com.br

O corte de 40 árvores na Avenida Victor Ferreira do Amaral, no bairro Tarumã, em Curitiba, virou polêmica nas redes sociais do prefeito Rafael Greca. Apesar da promessa de plantar outras quatro árvores nativas para cada uma derrubada, a ação da prefeitura não foi bem aceita. Essa não é a primeira vez que o corte de árvores em Curitiba gera comoção nas redes.

A postagem do prefeito informa que o corte de árvores em Curitiba, sendo algumas da espécie "tipuanas", deve-se à requalificação dos acessos ao Novo Terminal do Tarumã.

Greca explicou nas redes sociais o motivo do corte de 40 árvores na Avenida. "Foram lamentavelmente abatidas 40 árvores, sendo algumas Tipuanas. Para cada árvore que foi necessário remover serão plantadas outras 4 árvores nativas – mudas adultas de ipês e jacarandás – de raízes menos daninhas aos pisos, galerias e pavimentos. Estamos alargando 1990 metros na pista sentido Piraquara e 1876 metros na pista sentido Alto da XV. São 3866 metros de requalificação, asfalto novo, calçadas e ciclofaixas. Os Inter 2 também vão servir a Estação Linha Verde/Conjunto Solar. O projeto compreende 38 km em 28 bairros de Curitiba, como se vê no traçado projetado. Tudo será servido com ônibus elétricos", escreveu o prefeito.

A partir da postagem de Greca, inúmeros comentários aparecem na sequência. "Que tristeza ver as árvores na Victor sendo derrubadas. Uma avenida arborizada que ficou nas fotos. Aí vão reclamar de calor!", lamentou o seguidor.

Outra internauta comentou que as árvores antigas da cidade estão sumindo e pede transparência no plantio nas novas que serão plantadas. "Triste e lamentável ver nossas árvores mais antigas sumindo da cidade. Não foram só estas, foram várias em vários pontos da cidade. Gostaria de saber onde estas novas árvores serão plantadas, se houve um estudo para determinar quais espécies serão plantadas. Como podemos acompanhar este processo? Existe um lugar que possamos questionar a retiradas de árvores pela cidade?", questionou uma mulher.

Já outro internauta parabenizou o trabalho da prefeitura. "Baita obra prefeito Greca. Parabéns pelo trabalho. Pra fechar com chave de ouro agora alargar o viaduto do Orleans", cobrou no fim da escrita.

Corte de 40 árvores na Avenida Vitor Ferreira do Amaral causa discórdia nas redes sociais do prefeito Rafael Greca. Saiba o motivo do corte.



Reprodução/Instagram Rafael Greca

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

EMPRESA EXATIDÃO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ nº 77.161.859/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Na qualidade de sócios da sociedade empresária limitada EXATIDÃO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.161.859/0001-07, convocam todos os seus respectivos sócios para a Reunião Extraordinária de Sócios, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Oitava do Contrato Social, a ocorrer no dia 19.02.2024 às 14:00 horas, na capela do Cemitério Parque São Pedro, na Rua Herminio Nichele, nº 600, Umbará, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. A reunião versará sobre os seguintes pontos: *i.* Destituição do sócio Ronaldo Predebon Vanzo da Administração da Empresa; *ii.* Adiantamentos feitos ao sócio Ronaldo Predebon Vanzo no importe de R\$. 298.046,74 (duzentos e noventa e oito mil quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) entre os meses de Janeiro/2023 a Outubro/2023, enquanto no mesmo período a empresa apurou prejuízo no importe de R\$. 230.344,46 (duzentos e trinta mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); *iii.* Aumento da folha de salário; *iv.* Aumento de despesas com a manutenção geral do negócio; *v.* Aumento de despesas com a contratação de serviço de terceiros; *vi.* Aumento nas despesas bancárias; *vii.* Excesso de multas do veículo da empresa de posse de Ronaldo Predebon Vanzo; *viii.* Adequação do Pró-Labore do Sócio Remyr Paulo Vanzo, para fazer parte da folha de salário da empresa; *ix.* Substituição do contador da empresa; e *x.* Oferecimento aos sócios, nos termos das Cláusulas Vigésima Primeira e Vigésima Segunda, das quotas sociais pertencentes ao sócio RICARDO PREDEBON VANZO, para que exerçam seu direito de preferência na aquisição. Em obediência ao Parágrafo Quarto da Cláusula Décima Oitava do Contrato Social, a reunião dos sócios instalar-se-á com a presença de, no mínimo, a quantidade de sócios que represente o quórum mínimo para aprovação da matéria a ser votada. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário designado, nos termos do Parágrafo Oitavo da Cláusula Décima Oitava do Contrato Social, poderão se fazer representar por outro sócio ou por procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados. Contando com a presença e participação de V. Senhorias, subscrevemos.

Curitiba-PR, 05 de Janeiro de 2024.

REMYR PAULO VANZO
Sócio Administrador

RICARDO PREDEBON VANZO
Sócio

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Credor Fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO Fiduciante: Mercado Reis Ltda, Valtuir Ferreira dos Reis, Marlene Aparecida Cardoso dos Reis e Natyelle Mayara Cardoso dos Reis

LOTE 1 - MATRÍCULA 54.027 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI - PARANÁ, sendo: IMÓVEL URBANO: Data de terras sob nº 29 (vinte e nove)-REMANESCENTE, da Quadra nº 19 (dezenove), com área de 204,00m2, situada na planta do loteamento denominado **JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA - 1ª PARTE**. DIVIDE-SE: No rumo SO 13°04' NE com a Avenida Nova Aurora, numa frente de 17,00m; No rumo NO 76°56' SE com parte da data nº 28, numa distância de 12,00m; No rumo NE 13°04' SO com a data de nº 29-A, numa distância de 17,00m; E, finalmente no rumo SE 76°56' NO com a Rua 10, numa distância de 12,00m. Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro. REGISTRO ANTERIOR: R-01/11.978, Livro 02, do Serviço de Registro de Imóveis de Marialva/PR, tudo conforme matrícula disponível em nosso portal. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída ou não declarada que vier a ser apurada no local com a averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Eventuais débitos junto a Prefeitura Municipal de Sarandi/PR a título de IPTU, correrão por conta do adquirente. Imóvel Ocupado (AF). Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **1º Leilão no dia 26/02/2024, às 15:00 horas, à Rua Augusto Leite Figueiredo, nº 80, em Campo Grande/MS, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); 2º Leilão dia 28/02/2024, no mesmo horário e local, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 126.024,33 (cento e vinte e seis mil, vinte e quatro reais e trinta e três centavos).** O arrematante presente pagará no ato o preço e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso de exercício de preferência. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches - JUCEMS 037. Para mais informações: (67) 3204-2574 ou www.barretoleiloes.com.br

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Credor Fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO Fiduciante: TJ Comércio de Confecções Ltda e José Aparecido de Oliveira

LOTE 1 - MATRÍCULA 15.902 DA SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA DE SANTA FÉ - PARANÁ, sendo: IMÓVEL URBANO constituído pelo lote de terras sob nº 29, da quadra nº 03, medindo a área de 5.022,50 m2, situado na Vila Rural João Torrenho Roldan, Município e Comarca de Santa Fé/PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua Projetada B na distância de 41,00m; Lado direito com Lote 28 na distância de 122,50m; Lado esquerdo com Lote 30 na distância de 122,50m; Fundos com Lote 17 na distância de 41,00m. - BENFEITORIAS: Contendo uma residência em alvenaria, tipo padrão 1-44, medindo a área de 44,52m2. REGISTRO ANTERIOR: M.11.513, Lv.2-RG do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Astorga/PR, tudo conforme matrícula disponível em nosso portal. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída ou não declarada que vier a ser apurada no local com a averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Eventuais débitos junto a Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR a título de IPTU, correrão por conta do adquirente. Imóvel Ocupado (AF). Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **1º Leilão no dia 26/02/2024, às 11:00 horas de Brasília, à Rua Augusto Leite Figueiredo, nº 80, em Campo Grande/MS, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); 2º Leilão dia 28/02/2024, no mesmo horário e local, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 858.574,48 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).** O arrematante presente pagará no ato o preço e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso de exercício de preferência. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches - JUCEMS 037. Para mais informações: (67) 3204-2574 ou www.barretoleiloes.com.br

LEILÃO DE IMÓVEIS CAIXA

300 IMÓVEIS - Casas, Terrenos e Apartamentos

Cidades do Paraná: • Paranaguá • Curitiba

• Campo Largo • Araçongas • Paranaval

• Perola • São José dos Pinhais • Abapa • Rolândia

DIA 21 de FEVEREIRO às 10 h

acesse www.moraesleiloes.com.br

Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA

TBR150224 pdf

Código do documento bb3f3b92-2b97-4c27-953b-62b79d233511



Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105
Certificado Digital
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Eventos do documento

14 Feb 2024, 23:34:48

Documento bb3f3b92-2b97-4c27-953b-62b79d233511 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-14T23:34:48-03:00

14 Feb 2024, 23:35:59

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-14T23:35:59-03:00

14 Feb 2024, 23:36:37

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105
Assinou Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.1.174 (bfb101ae.virtua.com.br porta: 54738).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105. - DATE_ATOM: 2024-02-14T23:36:37-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c7514b3e25ab01ec9f8bade9f5cdb67bf8d814de5394e1bf88a697a2d5bfa1ef

(SHA512):e6057c9843de3cde920758b17cee23f768e7e81196d4332b9170e5c947c8c1713074b80a8ef7936af5cfc1ab866d1f881ece08ed0d72542986895a5b6e113f6e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign